

**PORTARIA Nº 18-R, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 21-R DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, Nº 01-R DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, Nº 10-R DE 30 DE JUNHO DE 2025 E Nº 20-R DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025*

Designa nova composição de Comissão Organizadora de Concursos Públicos para coordenar, acompanhar e promover a realização de certames para seleção e admissão de pessoal no quadro de empregados da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de realização de concursos públicos para provimento dos empregos destinados ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, mais a formação de cadastro de reserva;

A aprovação, em 13/09/2021, da Resolução CC/iNOVA nº 02/2021, que revoga a Resolução nº 01/2020, aprova o novo Regimento Interno e fixa a estrutura organizacional da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

Que o Conselho Curador da iNOVA Capixaba tem a competência de aprovar a estrutura organizacional da Fundação e que dessa aprovação pode resultar quadro de vagas a serem preenchidas por concurso público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar nova composição da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concursos públicos para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, para o quadro de pessoal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

**Art. 2º** A Comissão terá a seguinte composição: *(Alterado pela Portaria nº 21-R de 26 de outubro de 2023, nº 01-R de 23 de Fevereiro de 2024, nº 10-R de 30 de junho de 2025 e nº 20-R de 28 de novembro de 2025)*

- I. Ana Carolina Simões Ramos – Presidente;
- II. Fabiola Veiga Antunes – Vice-Presidente;
- III. Lara Pittol Lugão Carvalho – Membro;
- IV. Marlene Maria Cristina de Cerqueira Pimenta – Membro;
- V. Fabio da Silva Mattos
- V. Rogério Aguiar Glória – Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora de Concursos Públicos:

- I. Atuar, em conjunto com área interna e/ou com empresa contratada, na elaboração, conferência e finalização dos documentos que integrarão as fases do concurso público;
- I. Elaborar o cronograma para realização do concurso público;

- II. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, assessorados pela empresa Contratada;
- III. Realizar os demais procedimentos previstos em Norma de Procedimento de realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;
- IV. Disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;
- V. Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelas autoridades competentes;
- VI. Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, aplicando-se para os novos concursos públicos e revogando as Portarias anteriores que tratam sobre o tema.

Vila Velha/ES, 26 de setembro de 2023.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

| REVISÃO | Nº PROCESSO | APROVAÇÃO | DATA       | PÁGINAS |
|---------|-------------|-----------|------------|---------|
| 04      | 2025-C2PFO  | DIRGERAL  | 28/11/2025 | 02      |